



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL PARA ELABORAÇÃO DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027.**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e sete minutos, no pátio da EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, situada na Av. Pernambuco, nº 1101, no bairro do Indaiá, Caraguatatuba/SP, atendendo à convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal e através do comunicado publicado no Órgão Oficial do Município de Caraguatatuba, reuniram-se em audiência pública e debate, os Secretários, técnicos das Secretarias Municipais e a população, conforme lista de presença anexa, em atendimento ao contido na Lei Complementar 101/00, com o objetivo de discutir, debater e colher as propostas e necessidades da população para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027. No início da audiência pública, a servidora da Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, Sra. Fernanda de Andrade Cassiano, leu o Regulamento da Audiência Pública. Em seguida, a Secretária de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, Sra. Rogéria de Oliveira Freitas, iniciou os trabalhos saudando e agradecendo a todos os presentes. Em sua introdução, a Sra. Rogéria explica que o momento é de ouvir a população para receber e estudar através das secretarias municipais o uso estratégico das demandas da população na LDO, que representa a peça orçamentária que organiza a LOA e dá as diretrizes e que todas as contribuições serão assimiladas pelas pastas para organizar a construção do orçamento. Nesse momento, o Supervisor de Governança, Sr. Marcelo Lopes da Costa Gomes, ingressou apresentação para explicar alguns pontos dos documentos que serão produzidos com a participação da população. Ao final da apresentação passou-se aos questionamentos com abertura do espaço aos participantes para elaborarem dúvidas e sugestões documentadas que podem ser respondidas imediatamente ou posteriormente. Como forma de orientação e debate da população por nove minutos houve conversa conforme relato a seguir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

A Sra. Maria Cecília A. L. Barto, moradora do bairro Martim de Sá, explica que é representante do Conselho do Idoso participando da turma dos 60 mais e no ano passado durante a conferência foram apontadas as necessidades e o levantamento pode servir de base para a LDO também, nesse momento passou a leitura dos pontos importantes do documento que ao final da leitura foi protocolado para os integrantes da mesa, somente completou a dificuldade encontrada ao preencher o formulário eletrônico porque o PPA têm muitas ações e era necessário escolher uma para gerar a sugestão, especialmente quando acessado no celular. O Sr. Marcelo Wary, morador do bairro Morro do Algodão, explicou a necessidade de ações socioambientais e a gestão dos resíduos sólidos e questionou se haveria previsão para aumento de gastos com educação ambiental que é de extrema importância e deveria ser uma política contínua dentre as escolhas que fazemos. A Sra. Rogéria explicou que as demandas serão observadas durante a elaboração que ocorrerá até o dia 15 de agosto e que todos os formulários que solicitaram serão respondidos com as considerações das áreas de interesse e retomando a apresentação para explanar sobre a continuidade da participação popular na audiência eletrônica e no Orçamento Participativo que fica ativo durante todo o ano, encerrou agradecendo os presentes pela presença e participação. Os documentos citados estão anexados nessa ata. A audiência pública é encerrada às 19h38 e, sem mais nada a relatar, eu Nicolas Dias Padilha, findo a presente ata.



## REGULAMENTO INTERNO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Regulamento estabelece os procedimentos para a realização da Audiência Pública a ser realizada em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, no Art. 48, §1º, Inciso I, objeto do Edital de Convocação publicado na edição 1556 do Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Esta Audiência Pública tem por objetivo apresentar, informar e recolher dos interessados as contribuições, opiniões e sugestões acerca do processo de planejamento de ações para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027.

### CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 2º. Caberá a Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento, ou a quem indicar, a condução da Audiência, designada como Presidente:

- I. conduzir a Sessão;
- II. esclarecer dúvidas e questionamentos, de acordo com o presente regulamento;
- III. decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. resolver questões omissas a este regulamento.

Art. 3º. A Presidente indicará servidores para lhe auxiliar na condução da Audiência, sendo atribuições destes:

- I. Receber as participações populares e repassar a Presidente;
- II. Controlar o tempo concedido aos participantes inscritos para a apresentação das questões levantadas.



## **CAPÍTULO III**

### **DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

#### **SEÇÃO I**

##### **Dos Direitos e Deveres**

Art. 4º. Para participar da Audiência Pública é necessário o registro nas Lista de Presença que estarão disponíveis na recepção do local do evento, informando nome completo e bairro.

Art. 5º. A participação é garantida a todo munícipe, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito (obrigatoriamente) e oral (quando de interesse).

Art. 6º. São direitos dos participantes:

I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência, respeitando as disposições e o tempo máximo contido neste Regulamento, lido no início da Audiência Pública;

II. Encaminhar pedidos de informações, considerações, sugestões ou proposições tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 7º. São deveres dos participantes:

I. Respeitar o Regulamento da Audiência Pública;

II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, assim como a ordem de inscrição;

III. Tratar com respeito e civilidade os demais participantes da Audiência Pública, bem como seus organizadores.

#### **SEÇÃO II**

##### **Da Inscrição para Manifestação na Audiência Pública**

Art. 8º. A participação é garantida a todo munícipe, através da inscrição do nome em Lista de Presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito (obrigatoriamente) e oral (quando de interesse).

✉ planejamento@caraguatatuba.sp.gov.br

📘 @prefeituradecaraguatatuba

📷 @caraguatatuba\_oficial

(12) **3886.1616/1618**



### SEÇÃO III

#### Dos Procedimentos

Art. 9º. O participante deverá expor por escrito o seu questionamento a respeito do tema tratado na Audiência, ficando a sua manifestação oral vinculada ao questionamento.

Art. 10. Os questionamentos apresentados pelos participantes serão remetidos à secretária, durante a realização da Audiência.

Art. 11. Cada munícipe disporá de 02 (dois) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto, devendo ater-se exclusivamente ao tema apresentado.

Art. 12. Poderá ser fornecido tempo adicional de 01 (um) minuto caso outro munícipe queira se manifestar sobre o tema abordado.

Art. 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante.

### CAPÍTULO IV

#### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 14. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Leitura do Regulamento da Audiência Pública;
- II. Pronunciamento da Secretária de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;
- III. Apresentação:
  - a) Os técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento farão apresentação da fundamentação e o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027;
  - b) Abertura do espaço para uso da palavra às pessoas interessadas, que deverão se identificar com nome e bairro.
  - c) Esclarecimentos das dúvidas.



d) Todas as manifestações por escrito, nos termos deste Regulamento, serão analisadas e respondidas presencialmente ou posteriormente, via e-mail, após consulta ao Secretário da Pasta.

#### IV. Encerramento.

a) Será realizado pela Presidente após 2 (duas) horas da abertura da Audiência, podendo ser antecipado ou prorrogado, ouvidos os presentes.

b) A critério da Presidente, havendo muitas sugestões, as devolutivas poderão ser por e-mail, sendo que será divulgado no site da prefeitura posteriormente.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Deverão ser anexados à Ata, as Listas de Presença e as sugestões que serão parte integrante do processo de planejamento de ações que tem como objetivo fomentar a elaboração das Peças Orçamentárias.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2026.

  
**Mateus Veneziani da Silva**  
Prefeito Municipal



**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027**

EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues

15 de maio de 2026

**LISTA DE PRESENÇA**

Nome Completo	Bairro	Assinatura
1. Sophia Estevão	Martim de Sa	[Assinatura]
2. Angelita Berto	Bonte Seca	[Assinatura]
3. Jannira de P. Uchegas	Centro	[Assinatura]
4. Ana Carolina O. Soares	Ed. Anam	[Assinatura]
5. Virando de Lima Vieira	Indaia	[Assinatura]
6. Leon de Fatima R. Franco	Indaia	[Assinatura]
7. Family Nemi de Faria	Jaraguazinho	[Assinatura]
8. Lilian Domingos de Souza	Tinga	[Assinatura]
9. Rone Cristiano de Macedo J	Ed. Granitões	[Assinatura]
10. Alexandre G. Noutz	Martim de Sa	[Assinatura]
11. Leonardo de A. Cassiane	D. Sta Maria	[Assinatura]
12. Rafael Fernandes Torres	Sunare	[Assinatura]
13. Cristiano da Silva Negroao	Indaia	[Assinatura]
14. Ediline Alves Boytkuhl	Cidade Jardim	[Assinatura]
15. Maiana Jants Jacals	Selvaes	[Assinatura]
16. Sandra Lucia de A. Pereira	Casa Branca	[Assinatura]
17. Almagredo B. Ribeiro	Centro	[Assinatura]
18. LEM LEMICE	Indaia	[Assinatura]
19. Monica Ceile A. L. Berto	Walter de Sa	[Assinatura]
20. Wilson Roberto Berto	Martim de Sa	[Assinatura]
21. Luis Antonio Corneo	MARTIM DE SA	[Assinatura]



Nome Completo	Bairro	Assinatura
22. Bruna Gasconcelos Feneic	Centro	[Assinatura]
23. Thayri Regina Salinas Linton	Montaguagu	[Assinatura]
24. Carmem Luzia Ramos Silva	M. Pa	[Assinatura]
25. Ana Carolina Yuni	Indaiaí	[Assinatura]
26. ROSMEIDE SIMÕES	INDAIAÍ	[Assinatura]
27. Juliano Gonzalez Camara	Cidade Jardim	[Assinatura]
28. RIEBER RODRIGUES VIEIRA	Paraisópolis	[Assinatura]
29. Joseane Gustina Steinharto	Riacho Fundo	[Assinatura]
30. Rebeca Huzar Gunko Tompa	Indaiaí	[Assinatura]
31. Arthur Brulher	Indaiaí	[Assinatura]
32. Ligia Mendes Felice	Centro	[Assinatura]
33. Elisav D. Faria	SESAU	[Assinatura]
34. Paulo Tomaz dos Santos	Porto Novo	[Assinatura]
35. Selma Hecher	Esportos	[Assinatura]
36. Camiluan Rubia Bezuel	Porto Novo	[Assinatura]
37. Luciana Gardo Tenotti	Indaiaí	[Assinatura]
38. Elias Silva Alves	Jd. Esportos	[Assinatura]
39. Jose Otoninei Ferenandes	SD TACUMA	[Assinatura]
40. Gilson do Amor Cassin	Part) S.M.M.M.	[Assinatura]
41. VALERIA PELOGIA	INDAIAÍ	[Assinatura]
42. WILBER CARDOZO	INDAIAÍ	[Assinatura]
43. Rebeca Martim de Jesus Monteiro	Rio do Ouro	[Assinatura]
44. André Mendes d. A. Alves	Centro	[Assinatura]
45. MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	CENTRO	[Assinatura]
46. Elizabeth P. Barros Cabel	Indaiaí	[Assinatura]
47. Marcella Abreu Uehara	Indaiaí	[Assinatura]

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarecemos que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados com a finalidade única de comprovação da realização da audiência pública em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e publicação no Portal da Transparência em atendimento a Lei 12.527/2011



Nome Completo	Bairro	Assinatura
48. Yohana Oliveira Ramos Silva	Managuacu	Yohana O.R. Silva
49. Marcelo Ubay J. de Oliveira	Massaguacu	Marcelo Ubay
50. Francisco N.M.G. Fernandes	Sumaré	[Signature]
51. Ana Angélica AA Oliveira	Indaíba	[Signature]
52. Dora de Fátima Antunes	NASSIBOACU	[Signature]
53. Adilson Lson Lube	Indaíba	[Signature]
54.		
55.		
56.		
57.		
58.		
59.		
60.		
61.		
62.		
63.		
64.		
65.		
66.		
67.		
68.		
69.		
70.		
71.		
72.		
73.		

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarecemos que os dados pessoais fornecidos neste formulário serão utilizados com a finalidade única de comprovação da realização da audiência pública em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e publicação no Portal da Transparência em atendimento a Lei 12.527/2011



Dúvida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sugestão: 1) CRIAÇÃO DE Setor de atuação

de saúde da pessoa idosa na  
Secretaria Municipal de Saúde  
2) Ampliação dos serviços de  
cuidado domiciliar à pessoa  
idosa

3) adequação de acessibilidade  
para as pessoas idosas

4) Divulgação de calendário das  
capinas, coleta de recicláveis

5) TOTEM NA ENTRADA DO BAIRO  
INDICANDO os polos de atendimento  
e principais características do  
bairro

✉ planejamento@caraguatatuba.sp.gov.br

📌 @prefeituradecaraguatatuba

📷 @caraguatatuba\_oficial

(12) 3886.1616/1618



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

### **COMISSÃO DE ESTUDOS DAS PROPOSTAS DA 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARAGUATATUBA 2025**

#### **PROPOSTAS CONSOLIDADAS PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) — EXERCÍCIO 2027**

*Documento elaborado a partir das deliberações da reunião da comissão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, com base nas propostas aprovadas na 3ª Conferência Municipal e adaptadas à realidade de Caraguatatuba em maio de 2026 para apresentação nas Audiências Públicas da LDO.*

---

### **Apresentação**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis reuniram-se na Sala do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDDI os seguintes membros da Comissão de Estudos das Propostas da 3ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Representantes do Poder Público: Thaysi Regina Salinas Pinton, Glaucia Costa Fernandes. Representantes da Sociedade Civil: Luis Carlos Gonçalves, Vera Aparecida Moura Benedita Maris Camargo e Maria Cecilia Lopes Barto, a reunião contou com a presença da Conselheira Irene Cintra e do assessoramento do Secretário Executivo Lucas de Carvalho Pinto. Primeiramente elegeu-se a Conselheira Maria Cecilia Lopes Barto como Coordenadora da Comissão. Em Seguida o Secretário Executivo realizou a leitura das propostas eleitas na 3ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em 07 de Maio de 2025. As propostas a seguir resultam da releitura crítica e comentada das deliberações da Conferência Municipal pelos membros da comissão, observando:

- (i) o que já foi contemplado nas Conferências Estadual e Federal;
- (ii) o que demanda atuação específica do município; e
- (iii) a viabilidade técnica e orçamentária no âmbito municipal.

As propostas estão organizadas em cinco eixos temáticos, com indicação de justificativa, órgão responsável sugerido e observações relevantes para a execução.

### **EIXO 1 — Financiamento das políticas públicas para a ampliação e garantia de direitos sociais no âmbito municipal**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

---

### **Proposta 1.1 — Destinação de 1% da receita dos royalties do petróleo à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**

**Descrição:** Estabelecer, em lei, a destinação mínima de 1% da renda total proveniente dos royalties do petróleo recebidos pelo município especificamente à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**Justificativa:** Diferente das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação — que recebem repasses dos governos federal e estadual —, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso depende exclusivamente de recursos municipais. A vinculação reforça e estabiliza o orçamento da pasta.

**Órgão executor:** Secretaria da Fazenda / Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

### **Proposta 1.2 — Contrapartida social e financeira da concessionária da Rodovia dos Tamoios para o Fundo Municipal do Idoso**

**Descrição:** Criar contrapartida social e financeira da concessionária dos pedágios da Rodovia dos Tamoios, no trecho do território de Caraguatatuba, com destinação direta ao Fundo Municipal do Idoso.

**Justificativa:** O município sedia infraestrutura rodoviária de alto impacto e movimento turístico e logístico. A contrapartida é forma legítima de compensar o impacto territorial e ampliar o financiamento da política pública para idosos.

**Órgão executor:** Gabinete do Prefeito / Procuradoria-Geral do Município / Conselho Municipal do Idoso.

### **Proposta 1.3 — Campanha permanente de captação para o Fundo Municipal do Idoso junto a empresários e escritórios de contabilidade**

**Descrição:** Manter e ampliar campanha específica voltada a empresários e escritórios de contabilidade do município, estimulando a destinação de Imposto de Renda e doações ao Fundo Municipal do Idoso.

**Justificativa:** Fortalece a política pública sem onerar diretamente o tesouro municipal e amplia a participação da iniciativa privada.

**Status:** Já em execução pela atual gestão; a proposta visa consolidar a ação e ampliar seu alcance.

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

### **Proposta 1.4 — Campanha informativa sobre o Fundo Municipal do Idoso ("Destine Bem")**

**Descrição:** Criar e manter campanha informativa, com peças em diferentes mídias, esclarecendo quem pode doar ao Fundo Municipal do Idoso e quais entidades e projetos podem receber os recursos.

**Justificativa:** Aumenta a transparência, estimula a doação e fortalece o controle social sobre o uso dos recursos do Fundo.

### **EIXO 2 — Fortalecimento das políticas para proteção à vida, à saúde e ao cuidado integral da pessoa idosa**

#### **Proposta 2.1 — Criação de setor de atenção à saúde da pessoa idosa na Secretaria Municipal de Saúde**

**Descrição:** Criar, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, setor específico de atenção à saúde da pessoa idosa, nos moldes do que já existe para a saúde da mulher, com atendimento articulado e olhar especializado.

**Justificativa:** A população idosa de Caraguatatuba é estimada em cerca de 25 mil pessoas e segue tendência crescente de envelhecimento. A criação de um setor específico permite planejar capacitação de equipes, aquisição de medicamentos e integração com gerontologia, geriatria e psicologia, mesmo diante da escassez nacional de profissionais especializados.

**Encaminhamento:** Fica registrado que, no horizonte da LDO 2027, ainda que não haja dotação imediata para contratação de gerontólogos e geriatras, é fundamental que a estrutura do setor seja constituída como ponto de partida.

#### **Proposta 2.2 — Curso público de capacitação de cuidadores familiares de idosos**

**Descrição:** Criação de programa municipal de capacitação gratuita para familiares que exercem o cuidado de pessoas idosas, com módulos básicos de cuidados em saúde, manejo, higiene, segurança e suporte psicológico, em modelo similar ao curso de Libras já oferecido pelo município.

**Justificativa:** O serviço privado de cuidador é financeiramente inacessível para a maioria das famílias (relatos de R\$ 1.000 por uma única noite de acompanhamento hospitalar).

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

A capacitação evita acidentes domésticos, qualifica o cuidado, reduz a institucionalização e diminui a sobrecarga emocional sobre a família.

**Modelo de referência:** Parceria histórica do Lar São Francisco com o IFSP, que ofereceu curso de cuidador a voluntários no início do projeto.

### **Proposta 2.3 — Ampliação dos serviços de cuidado domiciliar à pessoa idosa**

**Descrição:** Ampliar a capacidade de atendimento domiciliar à saúde do idoso, fortalecendo as iniciativas existentes — como o Lar São Francisco e o Programa Melhor em Casa — com aumento de equipes e cobertura territorial.

**Justificativa:** O envelhecimento populacional gera situações novas, como idosos com 90+ anos cuidando de filhos com 70+ anos acamados, ou filhos de 55-65 anos com sequelas de AVC sob cuidado de pais idosos. O atendimento domiciliar previne agravos, evita institucionalização e reduz pressão sobre a rede hospitalar.

### **Proposta 2.4 — Fluxo de atendimento prioritário para pessoas idosas com 80 anos ou mais**

**Descrição:** Criar fluxo de atendimento prioritário e de fácil acesso, em canal específico, para pessoas com 80 anos ou mais nos serviços de saúde municipais, em cumprimento ao Estatuto da Pessoa Idosa, que prevê prioridade absoluta para essa faixa etária.

**Justificativa:** Embora a prioridade seja prevista em lei, na prática filas preferenciais genéricas têm volume superior às filas comuns, prejudicando o acesso da população 80+, que apresenta maior fragilidade clínica e menor capacidade de espera.

### **Proposta 2.5 — Atendimento especializado para idosos no processo de medicamentos de alto custo**

**Descrição:** Criar atendimento especializado para a pessoa idosa no processo de solicitação de medicamentos de alto custo, com guichê e profissional preparado para orientar e auxiliar no preenchimento da documentação, considerando o nível de letramento, a fragilidade clínica e a vulnerabilidade social do público.

**Justificativa:** O fluxo atual exige protocolos com janela restrita (entrega de documentação somente entre os dias 26 e 5 de cada mês). A perda do prazo significa um mês inteiro sem o medicamento. A burocracia, somada à dificuldade de leitura e compreensão do material por parte de muitos idosos, agrava o problema.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

**Encaminhamento adicional:** Solicitar revisão do fluxo de processo de medicação de alto custo, com análise da viabilidade de janela contínua de protocolização.

### **Proposta 2.6 — Núcleo de acolhimento e fortalecimento de famílias cuidadoras**

**Descrição:** Criação de núcleos de acolhimento e fortalecimento das famílias cuidadoras de idosos, oferecendo suporte psicológico, orientação técnica e capacitação em boas práticas de cuidado.

**Justificativa:** Famílias frequentemente assumem o cuidado sem qualquer preparo técnico ou suporte emocional, o que gera adoecimento do cuidador, conflitos familiares e risco para a pessoa idosa cuidada.

## **EIXO 3 — Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa**

### **Proposta 3.1 — Implantação de Centro de Convivência e Centro-Dia do Idoso na região sul de Caraguatatuba**

**Descrição:** Implantação de equipamento público nos moldes do CIAP (Centro de Convivência e Centro-Dia do Idoso) na região sul do município, garantindo descentralização do atendimento e acesso aos idosos das demais regiões.

**Justificativa:** Estima-se que cerca de 70% a 80% da população de Caraguatatuba reside na região sul. Atualmente, esses idosos se deslocam até a região central para acessar o CIAP, enfrentando dificuldades com transporte público (horários, paradas, comportamento de motoristas), o que tem levado à evasão. Soma-se a isso a saturação da estrutura atual do CIAP, ampliada pelo projeto financiado pelo Fundo Municipal.

**Encaminhamento complementar:** Estudar, juridicamente, a viabilidade de aquisição de imóvel pelo Fundo Municipal do Idoso, ou de cessão de uso de imóvel municipal, para abrigar o equipamento na região sul.

### **Proposta 3.2 — Casa de acolhida temporária para pessoas idosas vítimas de violência ou em situação de rua**

**Descrição:** Criar casa de acolhida temporária/provisória para pessoas idosas vítimas de violência, abandono ou em situação de rua, com equipe técnica multidisciplinar

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

(assistente social, psicólogo, cuidadores), em modelo análogo ao da casa de acolhimento para mulheres em situação de violência doméstica.

**Justificativa:** Não existe, hoje, no município, equipamento estruturado para acolhimento emergencial específico de idosos. Casos relatados de pessoas em situação de rua com necessidades de saúde têm sido absorvidos pelo Lar São Francisco em caráter excepcional.

### **Proposta 3.3 — Adequação da acessibilidade no entorno do polo de equipamentos públicos voltados à pessoa idosa e à pessoa com deficiência**

**Descrição:** Adequar a acessibilidade do trajeto entre o Terminal Rodoviário, o CIAP/Vila Dignidade e a sede da Secretaria, de forma a garantir percurso seguro para pessoas idosas e pessoas com deficiência. Inclui calçadas, sinalização, ciclovia e estacionamento.

**Justificativa:** A região concentra equipamentos de referência para o público idoso e pessoas com deficiência, com tendência de ampliação (constituindo-se em hub de serviços). A precariedade do percurso compromete o acesso aos serviços.

**Articulação:** Projeto de revitalização do terminal já elaborado pela Secretaria de Obras.

### **Proposta 3.4 — Manutenção e fortalecimento da fiscalização das leis de acessibilidade**

**Descrição:** Garantir a continuidade e o fortalecimento da equipe e da rotina de fiscalização das leis municipais de acessibilidade, incluindo a aplicação de autuações.

**Justificativa:** A fiscalização ativa é instrumento essencial de garantia do direito à cidade para idosos e pessoas com deficiência.

## **EIXO 4 — Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices**

### **Proposta 4.1 — Projeto municipal de esporte e atividade física itinerante para a pessoa idosa**

**Descrição:** Criar projeto da Secretaria Municipal de Esportes voltado à pessoa idosa, com caráter itinerante, levando educadores físicos a centros comunitários, praças, escolas, UBS, CRAS, ILPIs e instituições parceiras (Lar São Francisco, CIAP, associações de bairro), com calendário regular de atividades.

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

**Justificativa:** A população idosa do município é estimada em cerca de 25 mil pessoas. Boa parte tem dificuldade de deslocamento até o CIAP. A descentralização permite alcançar quem hoje não é atendido, sem sobrecarregar instituições parceiras, ocupar espaços públicos subutilizados e promover saúde, longevidade ativa e convívio comunitário.

**Espaços a aproveitar:** Avaliar a ocupação plena de equipamentos esportivos municipais hoje subutilizados, com indicação ao Conselho de levantamento sobre o uso atual.

### **Proposta 4.2 — Aproximação e fortalecimento de associações e grupos representativos de idosos**

**Descrição:** Mapear, formalizar e estabelecer diálogo permanente com associações e grupos de pessoas idosas do município — incluindo populações quilombolas, LGBT+, indígenas, negras e demais grupos sub-representados —, ampliando sua capacidade de incidência política e participação no Conselho.

**Justificativa:** O índice da FGV que coloca Caraguatatuba como melhor cidade do Litoral Norte e 16ª do Brasil considera, entre seus critérios, a participação política e a cidadania da população 60+. Fortalecer esses grupos é também fortalecer indicadores de qualidade de vida.

### **Proposta 4.3 — Campanha de incentivo à participação política e ao voto da pessoa idosa**

**Descrição:** Realizar campanha educativa, em ano eleitoral, esclarecendo que o voto facultativo da pessoa idosa não implica perda de aposentadoria ou de qualquer outro direito, e estimulando a escolha consciente de candidatos comprometidos com políticas para idosos (saúde, habitação, renda, cuidado).

**Justificativa:** Identificou-se, em campo, a circulação de desinformação ("se eu votar, perco a aposentadoria") que afasta idosos do exercício político, enfraquecendo sua representação e a priorização de pautas pelos eleitos.

### **Proposta 4.4 — Ocupação de espaços públicos da prefeitura para oficinas culturais e geração de renda voltadas à pessoa idosa**

**Descrição:** Disponibilizar espaços ociosos em equipamentos municipais (escolas, ginásios, centros comunitários) para a realização, mediante edital, de oficinas culturais,

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

artesanato e atividades de geração de renda voltadas à pessoa idosa, executadas por entidades parceiras (a exemplo do Lar São Francisco e Acalento).

**Justificativa:** Aproveita estrutura pública subutilizada e amplia, sem custo de implantação física, a oferta de atividades de convivência e geração de renda.

### **Proposta 4.5 — EJA específico para pessoas idosas**

**Descrição:** Realizar levantamento de demanda e estudar a viabilidade de turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) específicas para pessoas idosas, com metodologia, ritmo e ambiente adequados ao público.

**Justificativa:** Demanda identificada pela Secretaria a partir de relato de idosa que não se sentiu acolhida em turma regular de EJA. A alfabetização da população idosa também compõe critério avaliado pelo índice da FGV.

### **Proposta 4.6 — Articulação para implantação de restaurante popular ("Bom Prato") em Caraguatatuba**

**Descrição:** Solicitar à Prefeitura, via Secretaria de Governo / Desenvolvimento Econômico, a abertura de tratativas com o Governo do Estado de São Paulo para implantação de unidade do Bom Prato no município.

**Justificativa:** Caraguatatuba é polo regional de saúde (Hospital Regional, AME, UPA), recebendo pacientes e familiares de várias cidades. Idosos com renda comprometida e que moram sozinhos são beneficiários diretos da política de alimentação popular. Embora o equipamento atenda à população em geral, beneficia significativamente a pessoa idosa.

## **EIXO 5 — Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado brasileiro**

### **Proposta 5.1 — Aparelhamento e estruturação física do Conselho Municipal do Idoso**

**Descrição:** Equipar o Conselho com mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento das reuniões plenárias, das comissões e das capacitações, incluindo equipamentos de videoconferência (TV/smart com internet) que permitam a transmissão e participação remota em webinars e eventos da rede de proteção.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

**Justificativa:** A estrutura é instrumento direto de fortalecimento da política pública: o Conselho que delibera sobre o Fundo, articula a rede e propõe políticas precisa de condições materiais para operar. A responsabilidade pelo provimento da estrutura é da Secretaria à qual o Conselho está vinculado.

**Órgão executor:** Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

### **Proposta 5.2 — Espaço de transmissão e capacitação aberto à população idosa**

**Descrição:** Estruturar, no equipamento que sediar o Conselho, espaço destinado à exibição de webinars, lives e capacitações em direitos da pessoa idosa, aberto à participação presencial dos usuários do CIAP, da Universidade Aberta da Terceira Idade e demais interessados.

**Justificativa:** Aproxima a produção técnica nacional sobre direitos do idoso da população local, especialmente daqueles sem acesso à internet.

### **Proposta 5.3 — Fomento a campanhas e eventos de participação social da pessoa idosa nos Conselhos**

**Descrição:** Fomentar campanhas e eventos municipais que estimulem a participação efetiva dos idosos nas reuniões dos Conselhos, garantindo escuta qualificada de demandas, incômodos e prioridades do próprio público beneficiário.

**Justificativa:** O controle social é condição de legitimidade da política pública. A presença do idoso no centro da conversa garante que as deliberações reflitam a realidade vivida e não apenas a percepção técnica de gestores e conselheiros.

### **Proposta 5.4 — Reuniões periódicas entre presidentes de Conselhos Municipais**

**Descrição:** Articular, junto ao Gabinete do Prefeito, a realização de reuniões periódicas entre os presidentes (e respectivos representantes) dos diversos Conselhos Municipais, para troca de experiências e tratamento integrado de pautas transversais (especialmente saúde, assistência social, educação e direitos humanos).

**Justificativa:** Diversas demandas identificadas pelo Conselho do Idoso são transversais a outros Conselhos. A articulação intersetorial qualifica o debate e amplia a capacidade de incidência.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

### **Considerações Finais**

As propostas listadas neste documento foram consolidadas após releitura crítica das deliberações da Conferência Municipal, observando a competência municipal e as condições de execução. O documento serve como base para apresentação na Audiência Pública da LDO, podendo ser protocolado por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Câmara Municipal antes da audiência ou apresentado por escrito durante a sessão.

*Caraguatatuba, 07 de Maio de 2026*

**LUCAS DE CARVALHO PINTO**  
Secretário Executivo - CMDDI

**MARIA CECÍLIA LOPES BARTO**  
Coordenadora da Comissão



**PLANEJAMENTO**  
**CARAGUATATUBA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TEMPO DE PROSPERIDADE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**LDO 2027**



- Atendimento do Art. 48 da LRF nº 101/2000.
- Objetivo de recolher contribuições, opiniões e sugestões.
- Caberá à Secretária de Planejamento:
  - Conduzir a sessão;
  - Esclarecer dúvidas e questionamentos;
  - Decidir sobre a pertinência das questões;
  - Resolver questões omissas neste regulamento.



- A Presidente indicará auxiliares para:
  - Receber as participações e repassar ao Presidente;
  - Controlar o tempo concedido.
- Para participar da audiência é preciso registro na Lista de Presença.
- O munícipe deve preencher formulário próprio (obrigatoriamente) e pode ter a manifestação oral (se de interesse).



- Direitos dos participantes:
  - Manifestar livremente suas opiniões, respeitando o limite de tempo máximo contido neste Regulamento;
  - Encaminhar pedidos de informações, considerações, sugestões ou proposições tratadas no âmbito da Audiência Pública.



- Deveres dos participantes:
  - Respeitar o Regulamento;
  - Respeitar o tempo estabelecido para fala;
  - Tratar com respeito e civilidade os demais participantes e organizadores.
  
- O participante deverá expor por escrito seu questionamento (obrigatoriamente), ficando sua manifestação oral vinculada ao questionamento.



- Todos os questionamentos serão remetidos aos (às) secretários (as) da pasta, durante a realização da Audiência.
- **Cada munícipe disporá de 2 (dois) minutos para preleção individual.**
- **Tempo Adicional para reformulação – 1 (um) minuto.**
- Tempo adicional para outro munícipe complementar o assunto: **01 (um) minuto.**



- Ordem da Audiência:
  - Leitura do Regulamento;
  - Pronunciamento da Secretária de Planejamento;
  - Apresentação Técnica;
  - Abertura de espaço para participação popular;
  - Esclarecimento de dúvidas;
  - Encerramento.
- Todas as manifestações por escrito serão analisadas e respondidas.



# AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

## VÍDEO: Conhecendo o Ciclo Orçamentário

**VÍDEO INSTITUCIONAL**

### Orçamento Fácil: PPA, LDO e LOA

Entenda como o planejamento público se transforma em resultados para a sociedade.

**ORÇAMENTO FÁCIL**

PPA Planejar → LDO Definir Diretrizes → LOA Executar

Do planejamento à realização

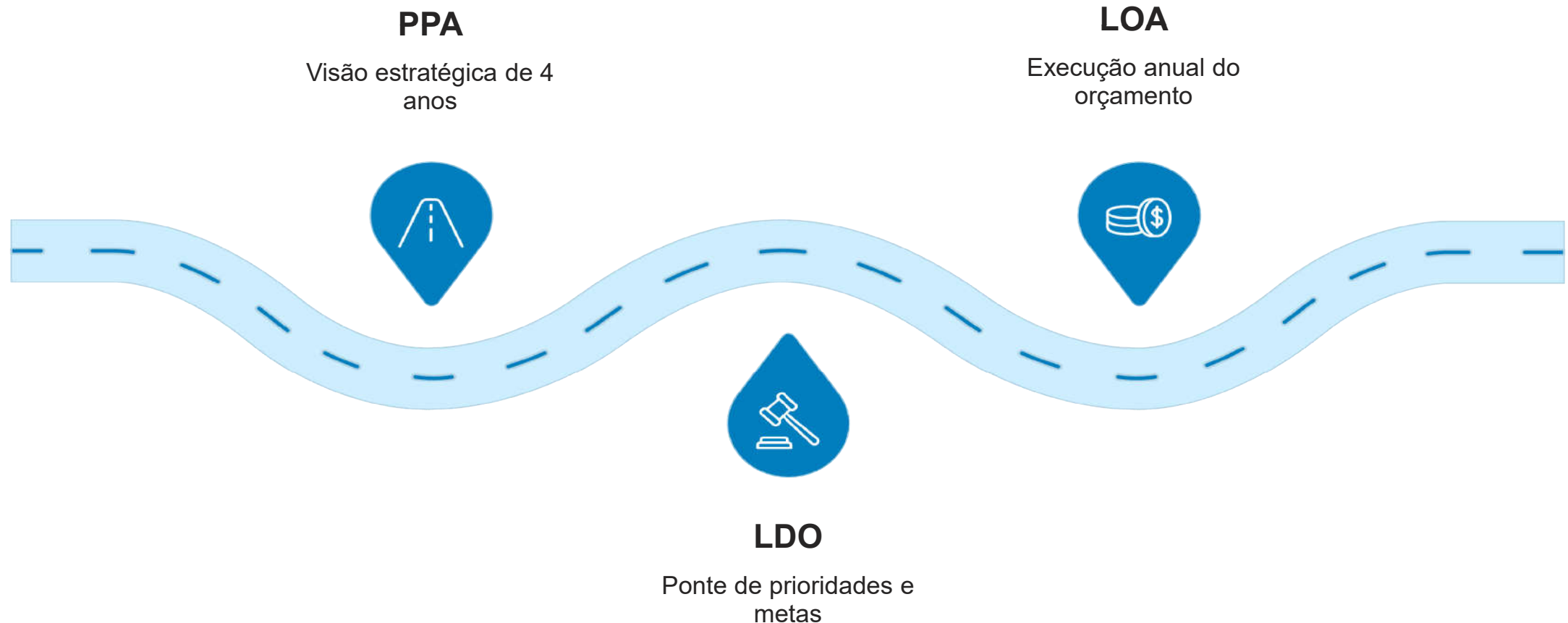
**CLIQUE PARA ASSISTIR**

*Valorização da Participação Popular no Planejamento Orçamentário!!*



# O Ciclo Orçamentário

O planejamento público municipal é estruturado em três leis interdependentes, formando o **Trio do Planejamento**. A LDO é a peça central — a ponte entre a visão estratégica e a execução financeira.



A LDO 2027 conecta o plano de longo prazo do município à realidade do orçamento que será executado no próximo ano.

## ■ BASE LEGAL DA VINCULAÇÃO

CF/88 — Art. 165, § 2º  
Define a LDO

LC 101/2000 — LRF  
Impõe os princípios

Lei Orgânica — 1990  
Regula LDO no município

## ■ O QUE A LRF EXIGE DA LDO (Art. 4º)

- **Metas fiscais:** Resultado primário e nominal para o exercício e 2 anos seguintes
- **Riscos fiscais:** Avaliação de passivos contingentes e reserva de contingência
- **Equilíbrio:** Despesas não podem superar receitas sem fonte de cobertura
- **Pessoal:** Limites para reestruturação de pessoal

## ■ LEI ORGÂNICA DE CARAGUATATUBA (1990)

- **Art. 9º, I:** Compete à Câmara legislar sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais
- **Art. 60, IX:** Prefeito deve enviar à Câmara o projeto de lei de diretrizes orçamentárias



# LDO- Os 05 Pilares Fundamentais

Planejamento que transforma recursos em resultados para a população.



**01**

## Metas e Prioridades

Define as áreas estratégicas e os programas prioritários que orientarão o orçamento do próximo ano.



**02**

## Diretrizes para a LOA

Estabelece parâmetros e diretrizes que orientam a elaboração da Lei Orçamentária Anual.



**03**

## Equilíbrio Fiscal

Promove o equilíbrio entre receitas e despesas, garantindo a sustentabilidade das contas públicas.



**04**

## Transferências

Estabelece normas e critérios para repasses a entes federativos e entidades conveniadas.



**05**

## Gestão de Pessoal

Define limites e condições para despesas com pessoal e reestruturação de cargos no setor público municipal.

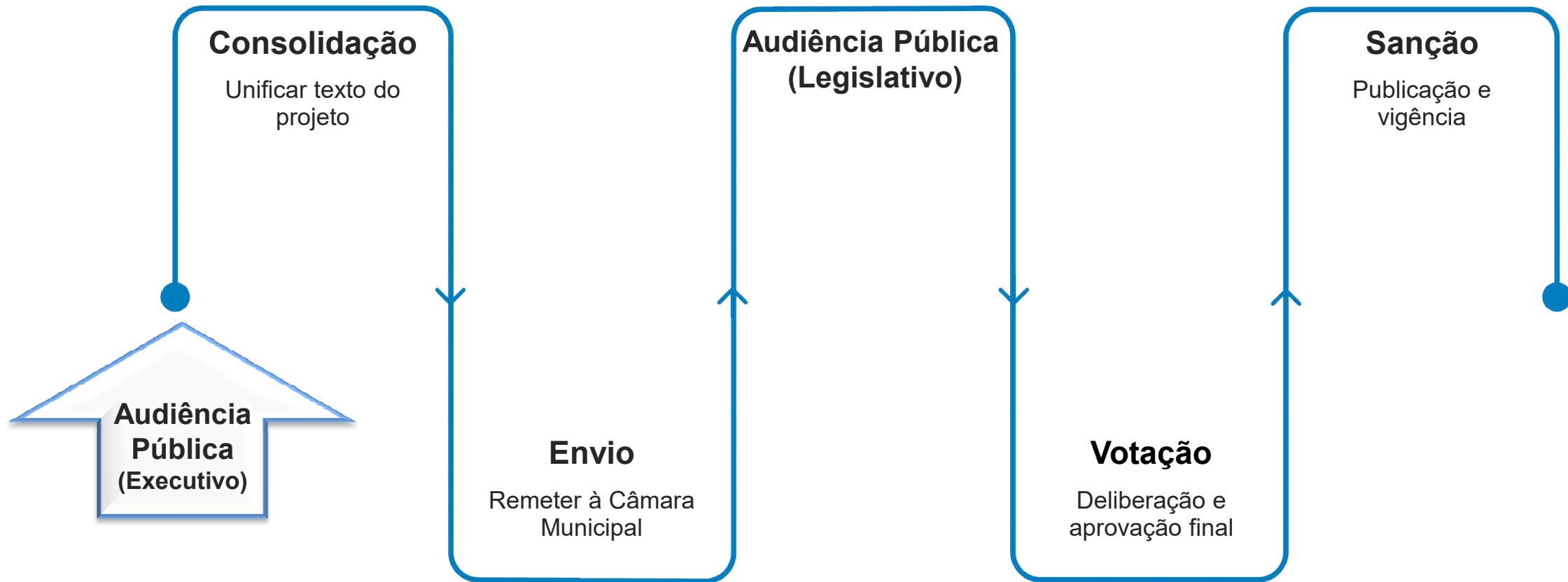


**GESTÃO RESPONSÁVEL, CONTAS EQUILIBRADAS E SOCIEDADE BENEFICIADA.**





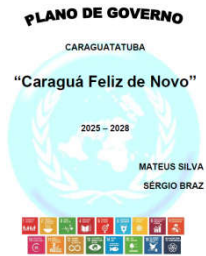
# Etapas da Tramitação da LDO



**Cada etapa do processo garante transparência, debate democrático e participação da comunidade antes da aprovação definitiva da LDO 2027.**



# Articulação



**Plano de Governo**



**Programas de Governo  
Estadual**



**Programas de Governo  
Federal**



**Plano Diretor**



**Participação  
Popular**



## ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



**Disponível  
o ano todo!**



Aplicativo 156



OUVIDORIA MUNICIPAL  
**(12) 3883.2724 / 0800 770 0678**  
Av. Frei Pacifico Wagner, 985 - Centro

# Audiência Eletrônica – Disponível até as 23h59 do dia 15/05

The screenshot shows the homepage of the Caraguatuba Municipal Government website. At the top, there is a navigation bar with the city's logo and name, 'CARAGUATUBA GOVERNO MUNICIPAL TEMPO DE PROSPERIDADE'. The navigation menu includes 'INÍCIO', 'TRANSPARÊNCIA', 'CORONAVÍRUS', 'SERVIÇOS', 'SERVIDOR', 'TURISMO', and social media icons for Facebook, YouTube, Instagram, and WhatsApp. Below the navigation bar, there are icons for 'CIDADÃO', 'EMPRESA', 'PARCEIROS', and 'MAIS'. The main content area features a large banner for 'Audiência Pública LDO 2027' with a quote: '“ MASSAGUAÇU, TRAVESSÃO E INDAIÁ RECEBEM AUDIÊNCIAS DA LDO 2027 DE CARAGUATUBA A PARTI...'. Below the banner, there is a news section titled 'NOTÍCIAS EM DESTAQUE' with three articles: 'Caraguatuba impulsiona rede de', 'Caraguatuba vence Piquete e', and 'Caraguatuba disponibiliza 136 vagas de emprego nesta quarta-feira'. On the right side, there is a sidebar with 'Diário Oficial', a search bar 'PESQUISAR NO SITE', and a list of 'PRINCIPAIS SERVIÇOS' including 'SERVIÇOS ONLINE', 'PORTAL DO CIDADÃO', 'FALE CONOSCO', 'CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS', 'MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA', 'PROGRAMAS HABITACIONAIS', 'SAÚDE', and 'SOCIAL'.

The screenshot shows a page from the Caraguatuba Municipal Government website, specifically the 'PLANEJAMENTO CARAGUATUBA GOVERNO MUNICIPAL TEMPO DE PROSPERIDADE' section. The page features a large heading: 'FORMULÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027'. Below the heading, there is a paragraph: 'Este é o momento de contribuir com o planejamento estratégico do Município, indicando prioridades de investimento e apontando áreas em que os serviços públicos podem ser aprimorados, tanto no seu bairro quanto em toda a cidade.' Another paragraph follows: 'As informações coletadas serão consolidadas e utilizadas como subsídio técnico no alinhamento das ações, metas, diretrizes e gestão das despesas da Administração Municipal.' The final paragraph states: 'Todas as informações serão coletadas e, se houver a exigência de retorno, serão respondidas no e-mail vinculado. Ao final de todo o processo, até 15 de agosto de 2026, será publicado Relatório das Demandas da População da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027 no Portal da Transparência.'



# Participação Popular

Agora abriremos espaço para manifestações.



**Sugestões e  
perguntas**

Contribuições e apontamentos



 **Até 2 minutos**

Tempo por participante



**+ 1 minuto**

Adicional para complementar



**Objetividade e  
respeito**

Respeito ao tempo de fala

A participação da população é essencial para construirmos uma LDO mais transparente e alinhada às necessidades do Município.



**PLANEJAMENTO**  
**CARAGUATATUBA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TEMPO DE PROSPERIDADE

# AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO!

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento**

Av. Frei Pacífico Wagner, 163 – Piso Superior, Centro – Caraguatatuba/SP

**[orcamento@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:orcamento@caraguatatuba.sp.gov.br)**

**(12) 3886-1616**



**PLANEJAMENTO**  
**CARAGUATATUBA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
TEMPO DE PROSPERIDADE